ATA DA REUNIÃO DE 30/10/2020

CÂMARA MUNICIPAL

DO

FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 14/2020 da reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2020, iniciada às 16:00 horas e concluída às 19:00.

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 13 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

a) "Celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho do Fundão" – erros e omissões;

b) Empreitada de: "Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão" – aprovação do relatório final, adjudicação, minuta do contrato e nomeação do Gestor do Contrato de Empreitada;

c) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a CALE – RUACOMVIDA, ASSOCIAÇÃO;

d) Designação dos Representantes do Município do Fundão na Comissão Consultiva de Acompanhamento do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão e designação da Administradora da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial;

e) Mobilidade intercarreiras entre órgãos ou serviços – consolidação de mobilidade interna;

f) Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia da Soalheira;

g) Atribuição de apoio financeiro – Núcleo do Sporting Clube Portugal no Fundão;

h) Aprovação das Normas de Participação no "Concurso de Presépios 2020";

i) Aprovação das Fichas de Inscrição para o "XII Concurso de Árvores de Natal – Natal Ecológico 2020".

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

a) NOS Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas;

b) NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes;

c) RP Global Solar, Lda. – parecer de localização da linha AT para ligação do Aproveitamento Fotovoltaico de Valverdinho à subestação do Ferro;

d) Luís António dos Santos Correia – construção de habitação unifamiliar;
e) Elizabeth Hendrika Gerberdina Vergouwe – construção de habitação unifamiliar e legalização de anexos de apoio agrícola;
f) Vasco Machado dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar;
g) Vera Liberal – alteração e ampliação de habitação;
h) Município do Fundão – obra de alteração;
i) José Eduardo Atalaia Faísca – alteração de loteamento;
j) EM Fotografia, Publicidade e Têxtil, Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de pavilhão industrial e alteração de uso;
k) Manuel António de Matos Figueira – legalização de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos de apoio;
l) Maria da Conceição Azevedo Diogo Pena – legalização de ampliação de moradia unifamiliar;
m) Maria Mendes Pereira – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas;
n) Frutas Quinta da Fadagosa, Sociedade Agricultura de Grupo, Lda. – redução de taxas;
o) Manuel Batista Esteves – redução de taxas;
p) Luís Filipe Faia Morgadinho – ocupação da via pública;
q) Ana Catarina Soares Afonso Alegria Ribeiro – compropriedade.

5 – INFORMAÇÕES:

a) Balancete do dia 27 de outubro de 2020.

ATA N.º 14/2020

Aos trinta dias do mês outubro do ano dois mil e vinte, realizou-se por teleconferência, a reunião pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, Dra. Ana Paula Coelho Duarte e Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, tendo sido secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Carvalho Campos.

Esta reunião foi realizada tendo por base a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º13

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de outubro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento por não ter estado presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início à sua intervenção referindo-se às questões ligadas à pandemia, nomeadamente ao surto no Lar da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, situação preocupante, com 38 utentes infetados e 17 funcionários, depois da realização dos testes, e também um outro surto no Lar de Valverde, com 22 utentes e 8 funcionários que testaram positivo à Covid-19, não havendo nenhum utente hospitalizado. Disse que são sempre situações mais preocupantes por serem pessoas muito mais fragilizadas e já com alguma idade, mas não tanto, face às que necessitam de internamento. Referiu que relativamente ao Lar de Valverde, por ser um edifício ainda novo tem outras condições, nomeadamente a possibilidade de ter um corredor de isolamento que separe os utentes que testaram positivo dos negativos, e que no caso da Misericórdia, por ser um Lar muito mais antigo, tinha sido contactado, o ainda proprietário do Hotel Príncipe da Beira, que se manifestou disponível para alojar, neste caso, os quarenta e dois utentes não infestados, em quartos individuais, com todas as condições de comodidade. Disse que o transporte tinha sido coordenado pelo Senhor Vice-presidente, Dr. Miguel Gavinhos, com a colaboração dos Bombeiros do Fundão, da GNR e também de uma equipa da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, utilizando cinco ambulâncias, com alguns dos utentes acamados, o que tornou a situação mais sensível, mas que tudo tinha decorrido da melhor maneira, iniciando-se de seguida a higienização das respetivas instalações. Deixou uma nota de agradecimento, e até de louvor, por toda a disponibilidade e a abertura pela resposta dada ao alojamento, num hotel de 4 estrelas. Quanto à capacidade da Misericórdia em termos de

recursos humanos, disse que tem havido contactos permanentes com a Segurança Social, que está perto do limite, mas como não tem a funcionar os Centros de Dia, tem conseguido gerir de certa forma a questão das auxiliares.

Prosseguindo a sua intervenção, e ainda no âmbito da pandemia, deu conta que em colaboração com o laboratório da UBI, a região será reforçada com três mil *kits* de testes, e que o Fundão ficará com cerca de mil. Disse que todas as casas seguras estão ativas, "esperemos que não seja necessário, estamos também preparados, caso seja necessário, com um hospital de campanha, estamos com um sistema de testes rápidos, já tínhamos pensado na segunda quinzena de novembro avançar com testes transversais a todos os colaboradores dos Lares, obviamente que perante esta situação iremos acelerar a realização de testes mais próximo da entrada do inverno, também cancelamos algumas atividades em recintos fechados, as atividades ao ar livre, como sabem, é obrigatório a utilização de máscara, vamos acompanhando o evoluir desta situação, sobretudo o número de casos na comunidade, do ponto de vista do seu contágio. Temos 27 casos na comunidade, mais os que decorrem dos utentes dos Lares, porque quando falo na comunidade são os que não estão conectados com os surtos, provavelmente, e infelizmente, a partir de agora, vamos ter que começar a distinguir um pouco essa questão, e fazendo sempre o ponto de situação em termos de número de casos. Relativamente às redes de contágio intermunicípios, temos muitas situações de interligação entre redes de contágio, na câmara municipal os trabalhadores técnico-administrativos já estão a trabalhar em espelho, na prática é como se a câmara trabalhasse em dois turnos, evitando-se deste modo o que possa ser o encerramento generalizado de serviços. Neste momento, esta é a realidade, obviamente que as medidas e os planos de contingência das instituições são muito relevantes, sobretudo para tentar que estes focos ou microfocos, que possam já existir em muitas entidades, que o vírus não chegue a todos os utentes e funcionários, e tentar minimizar a questão e aumentar a capacidade de resposta, nomeadamente, quando se deteta um caso, e se faz a separação entre os casos positivos e negativos, com qualidade de espaços e a dignidade que as pessoas nos merecem, pode ser este o caminho para irmos sempre mitigando riscos, e que os nossos idosos e funcionários recuperem, porque são essenciais para este esforço que estamos a ter relativamente a esta pandemia. Para já não é necessário, mas temos também uma bolsa de voluntários para questões mais indiferenciadas que possam complementar e fazer com que haja tempo para que os profissionais se possam concentrar nos cuidados mais difíceis aos utentes, há também uma equipa da Segurança Social, que neste momento está no Lar de Belmonte que deixou de ter capacidade de resposta, e essa é também agora a nossa segunda grande preocupação, que é

tentar que nenhuma destas entidades entre em rutura do ponto de vista da capacidade de resposta, perante, obviamente, aquilo que também é a realidade do contágio entre os colaboradores".

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Cumprimentou todos os intervenientes.

Deu inicio à sua intervenção sublinhando "a forma altamente competente como foi desenrolada a operação, sobretudo relacionada com o Lar da Misericórdia, a capacidade de articulação e de resposta entre as entidades, sobretudo da Câmara Municipal com a Misericórdia, a Segurança Social e a Delegada de Saúde em permanência, com os Bombeiros e com a GNR, a forma como foi possível, em menos de vinte e quatro horas, desinfetar um edifício e fazer a transferência de mais de quarenta utentes para outra unidade e, ao mesmo tempo, com alguma discrição, sem gerar pânico na sociedade, porque estas questões normalmente suscitam sempre a curiosidade de muita gente, mas também a preocupação, evidentemente, de todos os familiares que estão ligados aos utentes mais infetados, e portanto, a forma como foi também feita essa comunicação para a comunidade, acho que é de sublinhar aquilo que sucedeu. Relativamente aos dados e a novos casos, obviamente, que não estamos permanentemente todos a falar uns com os outros. A informação prestada pela Delegada de Saúde ao final da manhã, dava conta de 27 casos na comunidade, 3 pertencem à Escola Secundária do Fundão, e dos números apresentados pelo Senhor Presidente, 1 caso está também ligado a Valverde, na parte do apoio domiciliário, o que na conta geral, coloca o Fundão com 100 casos. Mais uma vez sublinhar a forma como as entidades agiram, cumprindo também os Planos de Contingência que estavam definidos para os Lares, mas acho que foi possível com esta serenidade, mas também com muita competência, conseguir-se montar esta operação muito rapidamente".

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou todos os intervenientes.

Agradeceu os esclarecimentos prestados. Prosseguindo, disse que percebia que o Senhor Presidente "tenha, e bem, começado pela questão que, infelizmente, ocupa os nossos dias. Gostaria que o Senhor Presidente fizesse um ponto prévio à reunião, no sentido de perceber os moldes desta mesma reunião, já disse, que face aos acontecimentos, decidiu por videoconferência, não é isso que está em causa, mas de que forma, e porque a lei que regula esta questão foi mencionada na convocatória, de que forma é que nós vamos conseguir tornar esta reunião pública, se ela está a ser transmitida nos termos da lei nos órgãos e nos canais de comunicação social disponíveis pelo município, se a gravação vai ser à *posteriori*, como é que se

vai processar a publicidade desta reunião. Foi um tema que nós não detalhámos muito no primeiro confinamento, mas era importante que houvesse esse esclarecimento inicial da sua parte, e que lhe pedia que tivesse em conta este meu pedido. Em relação às questões, queria saber mais aprofundadamente a questão da preparação, falou-se num eventual hospital de campanha, não sei se a Comissão de Proteção Civil durante estes dias reuniu, se reuniu, de que forma, quando e quais os intervenientes. São essas as questões neste período de antes da ordem do dia, naturalmente, que nós desejamos que tudo corra pelo melhor, quer em termos daquilo que é a nossa comunidade e os contágios, mas também aquilo que são os surtos mais localizados dentro das nossas instituições, nomeadamente de apoio aos idosos, que nos preocupa de sobremaneira".

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à primeira questão colocada pela Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, disse que ao abrigo da referida legislação, diferente da legislação anterior, "aceitámos, na perspetiva de nesta reunião operacionalizar a disponibilidade do áudio, tal como refere a legislação, esta reunião está a ser gravada e iremos disponibilizá-la na íntegra nos meios de comunicação do município e enviaremos para a comunicação social. A segunda vertente, que era também relativamente complexa, como é que podíamos fomentar a participação do público. Comunicámos que o público podia colocar questões para a reunião de câmara, fazendo-as chegar por *email*, também pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Munícipe ou telefonando para este mesmo serviço. Nesse seguimento recebemos uma questão, que transmitirei no final da reunião de câmara, no período destinado à intervenção do público, vamos ver como é que a situação evolui, mas temo que nas próximas semanas iremos continuar nestes moldes e, desse ponto de vista, também podemos ir ajustando os requisitos que a lei coloca, dando deste modo o máximo de garantia de participação. Acrescentar que houve uma alteração à legislação anterior, que basicamente não tinha sequer esta discriminação do que seriam reuniões de câmara de natureza pública, apesar de eu achar que todas as reuniões são de natureza pública, mas de facto, agora há essa descriminação na legislação. Como sabem, os municípios são obrigados a fazer uma reunião mensal de natureza pública, ou seja, abertas à participação do público e à comunicação social, e a nossa abordagem foi que, obviamente, sendo esta uma reunião de natureza pública, aproximá-la daquilo que são os pressupostos legislativos e as opções que essa mesma legislação nos trás. Considero que é uma metodologia interessante para mantermos, de forma a continuarmos a comunicar o que vai acontecendo nas reuniões públicas, as deliberações e as posições de cada um, que são sempre relevantes, e comunica-las para a comunidade".

Relativamente à questão do hospital de campanha, disse que talvez utilizou "um pouco mal a expressão, peço desculpa, pode vir a ser um hospital de campanha, mas estava a referir-me à estrutura que fizemos, nomeadamente no Pavilhão Serra da Gardunha, não me ocorreu outro termo técnico, hospital de campanha, mas também, evidentemente é uma possível solução para aquilo que possa ser a separação dos casos positivos e negativos, ou seja, na perspetiva que utilizámos no Hotel Príncipe da Beira. Caso não haja capacidade maior do ponto de vista de instalações que possam ser utilizáveis como, por exemplo, esta unidade hoteleira e outras que o município tem, mas não da mesma dimensão, teríamos que encontrar soluções para a separação dos casos negativos e positivos, a que muitas vezes, chamam hospitais de campanha, mesmo não o sendo, mas é o termo que já na altura, creio eu, utilizámos aquando da primeira vaga. Evidentemente que são prestados cuidados, não numa perspetiva, de que as pessoas que precisassem de estar no hospital, por falta de vagas utilizava-se a componente do hospital de campanha, é mais por falta de capacidade de separação entre positivos e negativos, mas temos estas camas de retaguarda, para fazer exatamente essa separação. Se algum dia, esse espaço se tornar efetivamente um hospital de campanha, eu diria que estaríamos então já numa fase absolutamente crítica relativamente à rutura do próprio Sistema Nacional de Saúde. O Plano de Contingência do Hospital da Covilhã foi acionado, o que significa que neste momento a sua capacidade na ala Covid-19 são trinta camas".

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente.

"Só referir que relativamente às camas, também lhe chamamos centro de isolamento, não sabemos se vamos estar a isolar as pessoas que estão positivas ou negativas, mas nessa perspetiva da separação, temos sessenta camas totalmente preparadas, com colchões, roupa de cama, cobertores e também adquirimos cogumelos de aquecimento, para podermos, em menos de vinte e quatro horas, montar esse centro, que maioritariamente será instalado num Pavilhão Desportivo. Temos várias situações, vamos utilizar a que menos constrangimentos tiver para a vivência da cidade do Fundão, talvez até não na cidade do Fundão, que é outro cenário que também está em aberto, porque temos também, somando a estas sessenta camas, noventa que poderíamos neste momento ativar, não estão todas concentradas, estão algumas no Cabeço do Pião, repartidas entre o Bairro Chinês e a Pousada, também no *Blackout* aqui talvez com menos capacidade, pela necessidade de ligação da eletricidade e da água, também em Castelo Novo e no grande Fundão, temos mais dois centros, o que levaria, a que nós, em menos de vinte e quatro horas, pudéssemos disponibilizar cerca de cento e cinquenta camas numa situação de emergência. Relativamente à questão da reunião da Comissão de Proteção Civil, dizer que nós

diariamente reunimos com o CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital, que é a Comissão Distrital de Proteção Civil onde todos os municípios fazem o *report*, no fundo, evidenciam as questões operacionais com a evolução desta pandemia, onde são partilhadas todas as dificuldades por todas as autoridades de proteção civil do distrito de Castelo Branco, para tentar, dentro do possível, definir estratégias comuns, que muitas vezes não se confinam, como é óbvio, àquilo que é a realidade ou os limites geográficos de cada concelho. Diariamente, mesmo aos fins-de-semana, estabelecemos essa ligação com a as autoridades que estão todas representadas, as que têm assento na Comissão Municipal de Proteção Civil, muito embora nós tenhamos uma relação muito estreita com a GNR do Fundão e, em particular, com o Comando dos Bombeiros, que são, no fundo, as primeiras autoridades a ser chamadas no campo operacional, e aqui está um bom exemplo do que foi a interação e a articulação com o Centro Distrital de Segurança Social, que de imediato enviou um representante, que já tinha feito também vistorias a todos os Lares de uma forma integrada também com a Proteção Civil e os Bombeiros, e esteve presente também na definição desta operação e do levantamento das condições para acolher a transferência feita do Lar da Misericórdia para o Hotel Príncipe da Beira".

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para dar conta da cerimónia de abertura de mais um ano escolar, que decorreu no Pavilhão Multiusos, dentro de todas as possibilidades, e normas de segurança. Deixou uma nota de apreço e de parabéns aos alunos premiados e aos professores e colaboradores, que se aposentaram.

Deu também conta da visita do Senhor Diretor da Segurança Social, ao Centro para as Migrações, para se inteirar de algumas questões associadas aos projetos de desenvolvimento do próprio centro, conhecer todas as valências, e também a área ligada aos cuidados continuados, nomeadamente da saúde mental, onde o município tem estado a trabalhar nos últimos tempos no concelho do Fundão.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conhecimento da cerimónia da tomada de posse dos novos presidentes das várias CCDRS e também, já como Presidente da Comissão Permanente do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), disse que estava a ser preparado um conjunto de documentos sobre o posicionamento relativamente a várias áreas, desde o plano estratégico 2030, ao programa de resiliência, documentos fortemente estratégicos, para o que poderá ser um passo para a regionalização, reiterando que, como é do conhecimento geral, ele mesmo é um regionalista convicto e que é

importante que a região se vá preparando para o que possa, um dia, ser, efetivamente, uma região de pleno direito e democraticamente eleita pelos cidadãos.

Referiu também que o Senhor Vice-presidente tinha participado, em representação da câmara municipal, na Plataforma P'la Reposição das SCUTS, no seguimento de algumas notícias sobre o que estava previsto no Orçamento de Estado, e que subscreveu a posição desta Plataforma para a região relativamente às reduções, cerca de 25% de desconto, mas que também já se tinha percebido que há uma enorme dificuldade, mesmo dentro do próprio governo, para a assunção de um compromisso para uma progressividade de redução que pudesse, dentro de um tempo possível para o País, de chegar ao que era mais desejável, que era haver a anulação por completo das portagens. Espera que haja vontade política, para poder haver um compromisso, também, plurianual, de reação à crise social e económica que se vive na região, e que também deve servir de justificação para um maior esforço relativamente à questão das portagens.

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Deu conhecimento da aprovação de uma nova candidatura do Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, com um conjunto de medidas para a promoção da igualdade de oportunidades e de género, tendo o Município do Fundão obtido a pontuação de 89.80%, com o valor de 34.865,16 euros.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente para referir, relativamente às notícias que têm vindo a público sobre o Orçamento de Estado, o seguinte: "sinto-me um bocadinho abandonado aqui no interior, olhando para as grandes linhas de orientação do investimento, e aquilo que poderia ser uma tendência, até de combate às desigualdades regionais, que foram de certa forma apregoadas Verificamos que para melhorar a rede de transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, constam 5.800 milhões de euros, e nós, no interior, o que soubemos que ia acontecer a partir de Janeiro, é que os utentes da autoestrada, antiga IP2, antiga SCUT, iriam ter um desconto à oitava passagem, de 25%. Veja-se bem, nem é o número de passagens na autoestrada, é só naquele troço e se for repetida, à oitava vez é que tem esse desconto. Sentimos a presunção da bazuca que vinha para reabilitar o País através do investimento público, mas também para a ativação da economia e o combate às desigualdades regionais, mas a bazuca ficou no litoral, e a pólvora seca, como sempre, ficou no interior. Estive de facto, nessa Assembleia Cívica que decorreu na Covilhã, com quase uma centena e meia de participantes, e tive a oportunidade de reafirmar, que a posição do Município do Fundão é também a posição inequívoca da Assembleia Municipal, desde que as portagens foram

introduzidas, em substituição do sistema SCUT. É um escândalo a proposta que surge, e que veio exatamente no mesmo dia em que estava a decorrer essa Assembleia Cívica, que quase pareceu ser uma comunicação para esta Assembleia Cívica, mas que nós vemo-la também como uma espécie de artimanha e um convite a baixar aquilo que é uma batalha que nós, pelo menos por nós, nunca vamos deixar, porque no dia em que aceitarmos que estamos satisfeitos com os descontos, significará que nos acomodámos e que permitimos que esse desafio que colocámos na agenda, que é a abolição das portagens, nunca irá de facto, ser consumado e, portanto, acho que a região precisa de um sobressalto cívico, foi o que nós sentimos nesta assembleia, que reuniu os dois distritos, e o Município do Fundão era a única autarquia presente. Tem um significado, como é evidente, e ficou agendado para o próximo dia 20 de Novembro, aquilo que possa ser uma manifestação para o País compreender que nós nunca aceitaremos aquilo que está a ser aplicado hoje e que se prevê que seja aplicado a partir do dia 1 de janeiro de 2021. Reafirmando que esta questão nada tem a ver com partidos, esta posição que o município defende agora, é a posição que defendeu também quando passaram pelo nosso País outros governos, esta é uma outra questão, fomos eleitos para defender o nosso concelho, a nossa comunidade, a nossa região, e é o que continuaremos a fazer, deixando, de facto, aquilo que podia ser uma união de esforços para este combate, que seria, todos os deputados, sobretudo os afetados pela imposição destas portagens no interior, que se unissem, independentemente dos partidos, para fazerem valer aquilo que pudesse ser uma resolução do Governo para alterar, e até, porque como é sabido, há condições financeiras para poderem tomar decisões com esta dimensão".

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

"Celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho do Fundão" – erros e omissões

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 28 de outubro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando que a abertura do procedimento de concurso para "Contrato de Gestão de Eficiência Energética / Implementação de Medidas de Eficiência Energética no "Sistema de Iluminação Pública" no concelho do Fundão ao abrigo do Decreto-Lei 29/2011, de 28 de fevereiro" foi autorizado em sede de reunião de Câmara Municipal do Fundão, datada de

25/09/2020, Considerando que em 09/10/2020 foi feito convite através da plataforma Vortal a todas as empresas de serviços energéticos qualificadas para o efeito. Considerando que no âmbito do referido procedimento, foram apresentados pedidos de esclarecimento conforme informação que se anexa. Considerando que nos termos do art.º 50.º CCP cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, pronunciar-se sobre erros e omissões identificados pelos interessados; Proponho, que a Câmara Municipal tome conhecimento e que delibere no sentido de aprovar as omissões ínsitas na informação da presidente de Júri e toda a documentação anexada à presente proposta, nos termos da Lei 75/2013 de 11 de Setembro na sua atual redação."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - ("Celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética para Implementação de Medidas de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho do Fundão" – erros e omissões)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para referir, relativamente às respostas dadas pelo júri, que concordava com a argumentação feita por um concorrente na questão "Da Inadequabilidade das Peças de Procedimento ao Objeto do Procedimento" que nos considerandos, refere que o Município do Fundão pretende implementar ao abrigo do presente procedimento, designadamente, Sistema de Gestão de Luminária SGOPL, Sistema de Gestão de Ativos e Projetos Piloto, não são idóneos a cumprir o desiderato de incremento da eficiência energética, e acrescentou "se o nosso maior desiderato, e elenca quais são os sistemas que não alcançam esse desiderato e acho que deveríamos rever esta questão, porque o nosso maior desiderato na celebração deste contrato de gestão de eficiência energética, é exatamente a implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública do concelho, ainda que seja só na iluminação pública, e aqui lamento, mais uma vez, que o Senhor Presidente não tenha ido um pouco mais além daquilo que tinha sido a nossa proposta de fazer um plano para além da iluminação pública, e aqui concordar com a fundamentação apresentada, não concordando com a do júri, nesse sentido iriamos antecipar o sentido de voto e fazer com esta justificação uma declaração de voto, e abstermo-nos nesta votação".

O Senhor Presidente interveio e referiu: "estamos na fase de erros e omissões, obviamente, que os concorrentes podem ter as estratégias mais variadas até à fase de propostas e relativamente à questão que referiu, também li a resposta do júri que refere e justifica a ponderação da vertente mais *smart* aplicada aos processos de telegestão e monitorizações

variadas. Recordo que em termos de ponderação, se quiséssemos até ver de forma isolada esse tipo de investimento, porque eles têm muitas correlações, estaríamos a falar em cerca de 80% do investimento, tem a ver diretamente com questões associadas às luminárias, cerca de 20%, tem a ver com questões associadas às componentes mais inteligentes e mais inovadoras em termos de alguns projetos-piloto que estamos a propor, e reparei numa questão que no júri é relevante, o júri propõe algumas pequenas alterações, em termos de interpretação associadas àquilo que são as possíveis propostas, porque essa é que é no final do dia a questão relevante, para aquilo que vem a seguir. Precisamos de ter cuidado, porque qualquer nossa posição pode ser vista mais tarde como uma coisa que está mais de acordo com um concorrente, relativamente a outros concorrentes e nós convidámos todos os concorrentes possíveis, que faziam parte da listagem da Direção de Energia, e desses concorrentes todos, só recebemos dois pedidos de esclarecimento de erros e omissões e não das catorze ou quinze empresas que faziam parte da listagem de todas as ESE – Empresas de Serviços Energéticos, entidades certificadas oficiais que podem concorrer a este tipo de concurso".

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio só para referir que queria fazer um acrescento, "àquilo que é o sentido de voto, e o facto de ser uma abstenção porque, de facto, também reconheço, que na resposta do júri, face aos esclarecimentos que foram apresentados por essa empresa, há uma correção, e que ela vai ser submetida, portanto, o júri atendeu parcialmente àquilo que foi a argumentação, daí a nossa abstenção".

O Senhor Presidente prosseguiu com a sua intervenção referindo o seguinte: "era exatamente essa a parte que eu ia referir, para explicar o que ela significa, no caderno de encargos foi determinado que para os processos de telegestão, houvesse certificações, pelo menos demonstradas de cinco anos de softwares que já funcionassem, do ponto de vista de telegestão, nomeadamente na interligação com o sistema LoRa. O sistema LoRa é um sistema que nós temos no município, já temos e como tal queremos que seja interligado com algo que já existe no município. E o que é que um dos concorrentes veio alegar. Que esse tipo tão específico de certificação de pelo menos cinco anos, na interligação com o sistema LoRa, podia significar uma redução da concorrência, porque podia haver poucos concorrentes que pudessem ter essa resposta, o júri avaliando essa questão, determinou que o que nós queremos é reforçar o sistema de concorrência, não limitá-lo e então permitir que possa não ser só do sistema LoRa, ou seja, poder ser a demonstração por declaração que há competência e capacidade de sistemas de telegestão e não necessariamente só de sistema LoRa, ou seja, o que abre logo, obviamente, porque o que importa aqui é percebermos que quem concorre e tem já experiência ou

capacidade de execução de todo o sistema de telegestão, porque depois desenvolver o *software* para um sistema de dados A ou B, não é a questão essencial, a questão verdadeiramente essencial, é que tenha essa capacidade e que a consiga demonstrar e na hora da apresentação, vamos chamar dessa proposta, o júri coloca a possibilidade de poder avaliar, exatamente, essa sua capacidade, abrindo assim o leque que se só houvesse cinco anos de sistema de telegestão com o sistema LoRa, podia afunilar aquilo que podia ser as propostas e os concorrentes que pudessem já ter essa demonstração. Parece-me que o júri vai no bom sentido, vai ao encontro do que foi a filosofia do concurso que, em vez de só convidar cinco entidades como a lei prevê, colocou todas as entidades que faziam parte da lista da Direção-Geral de Energia que estavam certificadas, ou seja, a nossa lógica é abrir ao máximo de concorrência e parece-me que nesse sentido decidiu bem e aceitou bem aquilo que é esse argumento em concreto, relativamente a um, vamos chamar dos potenciais concorrentes, porque nós estamos em erros e omissões, ninguém nos diz que quem pede esclarecimentos nos erros e omissões vai concorrer, como quem ninguém nos diz quem não pede vá concorrer, como é óbvio, se estamos a falar de erros e omissões como em qualquer concurso público, acontece este período que formalmente nos códigos de contratação pública, estão colocados".

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente para sublinhar "aqui um aspeto que foi referido pela Senhora Vereadora, porque veio aqui buscar uma expressão deste relatório que fala da falta de idoneidade na forma como foi construído este caderno de encargos. Evidentemente, que de uma forma direta, aquilo que são os sistemas de monotorização que aqui foram explicados, eles não são diretamente eficiência energética, e aqui, aquilo que, basicamente, é o objeto do contrato, é um sistema de eficiência energética e por isso, é que eles referem aqui, que de facto, há aqui uma espécie de violação do objeto do contrato, quando introduzem neste caderno de encargos estes sistemas de telegestão, de monotorização do ar e dos sistemas Lora, como o Senhor Presidente tão bem referiu. Agora a posição da câmara, como é evidente, deve ser defender a câmara e, portanto, se isto é melhor para o município e para aquilo que vai ser o concurso de transformação de todas as luminárias em led no concelho do Fundão, acho que nós deveríamos estar do lado do município, porque, de facto, aquilo que está em causa é adquirir, dentro deste concurso, adquirir um conjunto de ferramentas que irão indiretamente melhorar, através da monotorização, melhorar a eficiência energética no concelho do Fundão, fatura paga pelo Município do Fundão".

Interveio novamente a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. "Pedia a palavra ao Senhor Presidente, se me for permitido, porque o Senhor Vice-presidente não foi muito preciso, o que

também é normal. Que não tinha sido idóneo a elaboração, eu não disse isso. Eu disse o Sistema de Gestão de Luminária, portanto o ponto 4.1 do caderno de encargos, o Sistema de Gestão de Ativos ponto 4.2 do caderno de encargos, os Projetos Piloto ponto 6 do caderno de encargos, não são idóneos a cumprir o desiderato de incremento da eficiência energética. Ora, se e bem, a nossa posição, e esse é o nosso desiderato defender a câmara, é tentar dentro daquilo que está disponível e dentro do enquadramento legal, encontrar os meios idóneos para cumprir tal desiderato, porque sim, Senhor Vice-presidente, os fundanenses já estão habituados a pagar uma fatura cara, sabe do quê, muitas vezes da vossa incapacidade de resolver questões. Obrigada".

O Senhor Vice-presidente interveio e disse: "só queria dizer que a Senhora Vereadora não acrescentou em nada aquilo que eu tinha referido, porque de resto eu fui procurar exatamente essa expressão e volto a afirmar, de facto, de uma forma direta esses serviços que serão prestados, através da monotorização e da telegestão, eles não são, não concorrem diretamente para o capítulo do objeto do contrato que se chama, eficiência energética, que é isso que este concorrente está a colocar aqui e, por isso, aquilo que eu estou a dizer, enquanto município, enquanto defensor do interesse público, é que é melhor para o município se nós, para além de cumprir integralmente e de forma totalmente idónea, o objeto do contrato que é eficiência energética, nós vamos ter ainda mais coisas que estamos a exigir, de facto, a estes concessionários, que é introduzir estes modelos de telegestão que são bons para o Fundão e serão bons, diretamente para melhorar os sistemas de eficiência energética".

O Senhor Presidente referiu o seguinte: "apenas acrescentar aqui uma questão de natureza um pouco mais efetiva sobre isto. A questão tem a ver com estes processos ligados ao caderno de encargos, sobretudo a alguns dos pontos, 4.1.1 e 4.1.2, vamos chamar os processos associados à telegestão. Uma coisa é uma luminária led, outra coisa é o seu modelo de telegestão, mas eu até estando de acordo com o que referenciou, até diria que neste caso até podem ter uma relação mais direta, por uma questão tão simples. Vou dar um exemplo do que é uma questão de telegestão para percebermos. A telegestão permite, perante os níveis de iluminação noturna, ajustar a intensidade das luminárias, por exemplo, em noites mais claras ou mais escuras. Isto no final de um ano, com todos estes afinamentos, por exemplo, da intensidade das luminárias, através do modelo de telegestão, pode significar euros".

Empreitada de: "Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão" – aprovação do relatório final, adjudicação, minuta do contrato e nomeação do Gestor do Contrato de Empreitada

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de outubro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando que se encontra em curso o procedimento administrativo de empreitada de obras públicas, concurso público denominado de "**Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão"**, autorizado em sede de reunião da Câmara Municipal, datada de 24 de junho de 2020, e publicado na II Série do Diário da República n. º137, de 16 de julho de 2020; Considerando que, em cumprimento do previsto no artigo 148.º do CCP, no procedimento acima melhor identificado decorreram todos os trâmites previstos legalmente na legislação em vigor nesta matéria, encontrando-se o mesmo em fase de aprovação do Relatório Final elaborado pelo júri nomeado; Considerando que o artigo 98.º n.º 1 do CCP determina que nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação; Considerando que o artigo 290.º do CCP refere que o contraente público deve designar um gestor de contrato, com função de acompanhar permanentemente a execução deste, **determino, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com a legislação referida nos considerandos supra, o seguinte: 1 - Aprovar o teor do Relatório Final e dos documentos anexos, referentes ao procedimento administrativo de empreitada de obras públicas, concurso público denominado de "Obra do Centro de Acolhimento Tecnológico do Fundão", que seguem em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante, nos termos do previsto no artigo 148.º do CCP (Anexo I); 2 - Adjudicar o referido procedimento ao concorrente Construções J.M.R.B., Lda., pelo valor de valor de 4.089.396,33€, (quatro milhões oitenta e nove mil trezentos e noventa e seis euros e trinta e três cêntimos), acrescido do imposto sobre valor acrescentado; 3 – Aprovar o teor da minuta do contrato objeto do presente procedimento (Anexo II); 4 – Nomear como gestor do referido contrato de empreitada o Técnico Superior Vítor Manuel Bento Antunes."**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Empreitada de: "Obra do Centro de

Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão" – aprovação do relatório final, adjudicação, minuta do contrato e nomeação do Gestor do Contrato de Empreitada)

Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a CALE – RUACOMVIDA, ASSOCIAÇÃO

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de outubro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando a importância do movimento associativo para o desenvolvimento socioeconómico do concelho; Considerando que compete ao Município do Fundão, enquanto agente de administração local, assegurar a promoção e o apoio ao desenvolvimento de atividades e à realização de eventos relacionados com as atividades de interesse municipal, bem como "apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Considerando que compete ao Município do Fundão o apoio a entidades promotoras de atividades e iniciativas nos domínios social, cultural e recreativo, com o objetivo de promover, dinamizar e publicitar o concelho do Fundão; Considerando que compete ao Município do Fundão velar pelo desenvolvimento local, social, cultural, criativo e ambiental dos cidadãos, bem como o desenvolvimento económico do comércio e serviços estabelecidos no concelho do Fundão; Considerando que a Rua da Cale é uma das ruas mais antigas da cidade do Fundão, com uma forte tradição no âmbito do desenvolvimento comercial e cultural, integrando-se nas Áreas de Reabilitação Urbana do Fundão; **Proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município do Fundão e CALE – UMARUACOMVIDA, ASSOCIAÇÃO, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a CALE – RUACOMVIDA, ASSOCIAÇÃO)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que não colocava em causa o fim da Associação nem do protocolo, só "levantamos aqui uma questão que tem a ver com o processo, porque para todos os efeitos, só temos um protocolo, é uma Associação que desconhecíamos de todo, em bom rigor, embora informalmente a gente sabe o que fazem e sabemos que vão desenvolver um conjunto de atividades. Não sabemos em concreto quais são as atividades, não temos um plano de atividades, não temos os órgãos sociais, não temos nada. Por isso é que nos vamos abster, nada contra o protocolo e nada contra a Associação, acho que o fim é louvável e acho que está muito bem entregue, no entanto, acho que merecíamos ter acesso a outro tipo de informações".

O Senhor Presidente confirmou que de facto os Senhores Vereadores não tinha recebido o Plano de Atividades, bem como os respetivos Estatutos e órgãos sociais, que constavam dos documentos apresentados ao Senhor Presidente pelos serviços, e questionou se após esta informação, haveria algum membro do executivo que, se assim o entendesse, retificar a posição em termos de votação junto dos serviços.

Designação dos Representantes do Município do Fundão na Comissão Consultiva de Acompanhamento do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão e designação da Administradora da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de outubro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando que: a) Está em curso o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão (cfr. Aviso n.º 8663/2019, de 20 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República); b) Também está constituída a Comissão Consultiva de Revisão do Plano Diretor Municipal, composta pelos órgãos e entidades da Administração Central e Local conforme Despacho n.º 7084/2019, de 8 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República; c) O funcionamento das comissões consultivas é apoiado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, cuja gestão é assegurada pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente (doravante designada pelo acrónimo CCDR-C), nos termos da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro; d) Nessa plataforma o Município é a entidade responsável pela elaboração do PDM do Fundão e, em relação aos municípios vizinhos, também integra as respetivas comissões consultivas (cfr. als. a) e e) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria acima referida); e) Na qualidade de entidade responsável pela elaboração do PDM do Fundão,

entende-se que não estamos perante o exercício de funções consultivas e, nessa medida, pertence à Câmara Municipal designar o representante do Município em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local (parte final da al. oo), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); g) A designação de representantes a que se referem o artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e os artigos 5.º e 6.º da Portaria compreende a delegação e a subdelegação de poderes adequados para efeitos de vinculação deste Município; h) As funções em causa têm características predominantemente técnicas, mobilizando as áreas do saber dos domínios do planeamento e ordenamento do território, e são exercidas num órgão com a natureza acima descrita e podem ser delegadas em "agentes" deste município nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (ver, especialmente, o n.º 2 do artigo 44.º); **Assim, ao abrigo e para efeitos do disposto nas normas sobreditas proponho que a Câmara Municipal delibere:** A) Designar as técnicas superiores dos quadros de pessoal do Município do Fundão Débora Marisa Lourenço Caires da Costa, arquiteta e Helga Alexandra Serra Valentim Capelo, geógrafa para a Comissão Consultiva de Acompanhamento do procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão, com os poderes e para os efeitos previstos nos artigos 83.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (doravante designado por RJIGT) em articulação com os artigos 5.º e 6.º da Portaria já mencionada, com efeitos a 31 de maio de 2019; B) Designar como administradora da plataforma a Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, Ana Isabel Aranda e Cunha, arquiteta, nos termos e fundamentos sobreditos. Dê-se, ainda, conhecimento à Câmara Municipal do despacho que proferi no uso dos poderes que me foram delegados por este órgão executivo previstos na al. nn), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Designação dos Representantes do Município do Fundão na Comissão Consultiva de Acompanhamento do Procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão e designação da Administradora da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial)

Mobilidade intercarreiras entre órgãos ou serviços – consolidação de mobilidade interna

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Administração e Recursos Humanos, datada de 23 de outubro de 2020, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, de um trabalhador. Na mesma informação, foi por si, exarado o seguinte despacho: "Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias entre serviços do trabalhador cujo requerimento está em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos".

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Mobilidade intercarreiras entre órgãos ou serviços – consolidação de mobilidade interna)

Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia da Soalheira

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de outubro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando que a Santa Casa da Misericórdia da Soalheira solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 25.000,00, destinado a apoiar a requalificação da Igreja da Misericórdia da Soalheira, nomeadamente as obras de restauro da Arte Sacra e reordenamento do recinto da Igreja da Misericórdia; Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, assegurar, em parceria com outras entidades, a manutenção e recuperação do património cultural e urbanístico do município, bem como deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes; Considerando a relevância do restauro e valorização do património edificado, dos núcleos populacionais em meio rural; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia da Soalheira no valor de € 25.000,00, a liquidar em duas *tranches*, nos anos 2020 e 2021. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia da Soalheira)

Atribuição de apoio financeiro – Núcleo do Sporting Clube Portugal no Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de outubro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando que o Núcleo do Sporting Clube Portugal no Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 2.000,00, destinado a apoiar o reforço do equipamento de eletrodomésticos, para o bom funcionamento do Núcleo do Sporting; Considerando a importância, reconhecida por esta autarquia, às associações que constituem claramente um incentivo ao desporto e sua prática regular no concelho do Fundão, e que promovem eventos culturais e o convívio na comunidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo do Sporting Clube Portugal no Fundão no valor de € 2.000,00. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Atribuição de apoio financeiro – Núcleo do Sporting Clube Portugal no Fundão)

Aprovação das Normas de Participação no "Concurso de Presépios 2020"

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 23 de outubro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra; Considerando a importância em manter viva uma tradição cultural secular enraizada no espírito natalício do nosso concelho Fundão;

Considerando que a referida iniciativa tem tido bastante recetividade por parte de toda a população do nosso concelho; Considerando o manifesto interesse da população em continuar a participar nesta iniciativa; Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que estão elaboradas as Normas de Participação no Concurso de Presépios 2020, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Aprovação das Normas de Participação no "Concurso de Presépios 2020")

Aprovação das Fichas de Inscrição para o "XII Concurso de Árvores de Natal – Natal Ecológico 2020"

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 26 de outubro de 2020, e que se transcreve:

"Considerando a necessidade de sensibilizar a comunidade escolar e instituições do concelho, para a importância de envolver os cidadãos em geral para a preservação ambiental; Considerando a necessidade de fomentar a tradição do Natal, mantendo o espírito da época e embelezando a cidade para as festividades; Considerando a necessidade de incentivar a criatividade; Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75 /2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a ficha de inscrição para o XII Concurso Árvores de Natal em anexo à presente proposta, bem como as respetivas regras."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Aprovação das Fichas de Inscrição para o "XII Concurso de Árvores de Natal – Natal Ecológico 2020")

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

NOS Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas, na Rua Belarmino Barata – Perpendicular Caminho de São Pedro, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (NOS Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas)

NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes, na Rua Cidade de Covilhã, Quinta Vale de Canas, Estrada Nacional 18, Rua Perpendicular à Estrada Nacional 18, Rua J, Rua G, Rua D, Rua M, Rua Perpendicular a Rua Sítio da Areeira, Rua A, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (NOS Comunicações, S.A. – instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes)

RP Global Solar, Lda. – parecer de localização da linha AT para ligação do Aproveitamento Fotovoltaico de Valverdinho à subestação do Ferro

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao parecer de localização da linha AT para ligação do Aproveitamento Fotovoltaico de Valverdinho à subestação do Ferro, no Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (RP Global Solar, Lda. – parecer de localização da linha AT para ligação do Aproveitamento Fotovoltaico de Valverdinho à subestação do Ferro)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para referir que: "a nota técnica é bastante esclarecedora, porque dita aquilo que a pretensão que é feita, colide com uma série de questões, mas, essencialmente, há algo que nos leva a fazer uma abstenção, justificada com este parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, face àquilo que está na conclusão do próprio parecer, dizendo que a CCDR manifesta a intenção de rejeitar o pedido de comunicação prévia, tendo em conta que não se encontra demonstrada a não afetação das funções da tipologia das áreas em REN. E eu pedia que o Senhor Vice-presidente, porque penso que até é um despacho seu, esclarecesse esta questão, aqui de uma forma mais profícua".

O Senhor Vice-presidente esclareceu: "basicamente, isto é um projeto privado que pede a travessia na parte do concelho do Fundão, no viso, na parte até mais rochosa na zona superior da Capinha. Este documento é, de facto, a passagem de cabos de alta tensão mas não são travessias aéreas de alta tensão, que possam prejudicar alguma habitação. Agora o parecer, ele é de deferimento e que cumpre a legalidade, julgo que é para um projeto de painéis solares, para a instalação de painéis solares e injeção na rede".

O Senhor Presidente aproveitou para referir que numa próxima reunião de câmara iria fazer uma nota pública sobre os processos de licenciamento fotovoltaicos, "porque são vários e estamos a falar numa possibilidade de investimento muito grande, que têm impacto e implicações no nosso território, obviamente, que têm de cumprir os procedimentos legais e que têm de ter os seus pontos de ligação. A questão da CCDR que referiu, há aqui uma questão

prévia que é muito importante e a CCDR, em pedido de informação prévia, nunca podia ter outro parecer e em todas, não pode ter outro que não este, porque todas estas estruturas em causa, têm que ter estudo de impacto ambiental. Na parte do município, coloca-se do ponto de vista da utilização do território do concelho do Fundão, vê se há alguns obstáculos sobre essa questão, o parecer técnico do município, á priori não vê ali nenhum obstáculo, obviamente, isto não significa em pedido de parecer prévio que não seja condicionado, como é óbvio, do estudo de impacto ambiental. Tudo o que decorra, depois do estudo de impacto ambiental, como é uma peça obrigatória, ou seja, uma coisa é quando damos um parecer prévio em que ele não está sujeito a instrumentos, como um estudo de impacto ambiental. Quando está sujeito a um instrumento como o estudo de impacto ambiental nós não temos nada a opor, daí darmos um parecer favorável, a APA não se pronúncia, quando for o estudo de impacto ambiental, vai se pronunciar porque é uma das entidades obrigatórias que tem de se pronunciar em sede de estudo de impacto ambiental".

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento agradeceu ao Senhor Presidente os esclarecimentos prestados.

Luís António dos Santos Correia – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Quinta das Tapadas, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Luís António dos Santos Correia – construção de habitação unifamiliar)

Elizabeth Hendrika Gerberdina Vergouwe – construção de habitação unifamiliar e legalização de anexos de apoio agrícola

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar e legalização de anexos de apoio agrícola, no Caminho dos Moinhos, Martianas - Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Elizabeth Hendrika Gerberdina Vergouwe – construção de habitação unifamiliar e legalização de anexos de apoio agrícola)

Vasco Machado dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de habitação unifamiliar, na Espadaneira, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Vasco Machado dos Santos – ampliação de habitação unifamiliar)

Vera Liberal – alteração e ampliação de habitação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Travessa das Oliveiras, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Vera Liberal – alteração e ampliação de habitação)

Município do Fundão – obra de alteração

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração – Casa do Barqueiro, na Rua do Espírito Santo, Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 6 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Município do Fundão – obra de alteração)

José Eduardo Atalaia Faísca – alteração de loteamento

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de loteamento, no Bairro de Santo António, n.º 5, Alcaide.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Eduardo Atalaia Faísca – alteração de loteamento)

O Senhor Vereador prof. Sérgio Mendes referiu que este processo tinha transitado da última reunião de câmara, "está dentro da lei, a questão está na construção do edifício que é bastante antiga, a rua em causa não tem qualquer possibilidade de criar estacionamentos, é verdade que o proprietário pretende criar dois artigos, criar dois lotes e aumentar a área de estacionamento naquela zona. Quanto ao proprietário, existe uma obrigação que ele tem que cumprir, na parte da comunidade, o problema nunca ficou ultrapassado e o que nós temos é, pagar uma obrigação, uma compensação à autarquia. Acho que seria importante começar a discutir, se existe alguma possibilidade que obrigue o município a investir na área envolvente a este espaço, porque em bom rigor, as pessoas não veem os problemas resolvidos, o único a beneficiar de uma situação destas, é a autarquia que recebe o calor da compensação".

O Senhor Presidente disse que basicamente, o que aqui estava em causa era uma questão relativamente simples de colocar, há um promotor, dono de um imóvel no Alcaide, que pretende transformar uma fração em duas frações, que, segundo o Senhor Vice-presidente sempre lá existiram, e explicou: "os serviços, perante a transformação de uma fração, formalmente em duas frações, aplica aquilo que o regulamento, neste caso, também permite que é, caso não possa haver a possibilidade daquilo que é o estacionamento obrigatório, no âmbito de um processo de propriedade horizontal que é este processo, ou seja, passa a ser um processo em termos de propriedade horizontal com as tais duas frações, que essa questão desse estacionamento possa ser compensado por um valor monetário que está na parte das taxas. No âmbito da aplicação do regulamento da ARU do Alcaide, não há qualquer benefício na parte da compensação, apenas redução em 50% dos custos de operação de regeneração urbana, e também redução do IMI em 50% na venda das habitações".

O Senhor Vice-presidente esclareceu o seguinte: "obviamente que nós não queremos beneficiar aquilo que foi o prevaricador quando fez esta operação de loteamento, de facto, estão lá as duas casas que foram sempre, a vida toda, habitadas e, basicamente, isto é uma operação de legalização desse loteamento, que permitirá autonomizar, como é evidente, uma das casas que não constava. Agora só referir, a questão que o Senhor Vereador estava no fundo a explicar, do condicionamento que poderia existir naquela zona. O que acontece é que nós obrigamos e que, de resto decorre da lei, que haja uma manifestação de dois terços, pelo menos, de todos aqueles que têm lotes naquele loteamento que consta, evidentemente, desta proposta, ou seja, houve uma anuência de todos os proprietários, aliás da maioria dos proprietários, para que esta alteração de operação de loteamento pudesse ser autorizada, só sublinhar mais este aspeto".

EM Fotografia, Publicidade e Têxtil, Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de pavilhão industrial e alteração de uso

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de pavilhão industrial e alteração de uso, na Zona Industrial do Fundão – Área de Expansão, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (EM Fotografia, Publicidade e Têxtil, Unipessoal, Lda. – alteração e ampliação de pavilhão industrial e alteração de uso)

Manuel António de Matos Figueira – legalização de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos de apoio

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos de apoio, na Avenida 1.º de Maio, n.º 62, Póvoa de Atalaia.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Manuel António de Matos Figueira – legalização de edificação destinada a habitação unifamiliar e anexos de apoio)

Maria da Conceição Azevedo Diogo Pena – legalização de ampliação de moradia unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de ampliação de moradia unifamiliar, na Lameira Longa, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de

Março) - (Maria da Conceição Azevedo Diogo Pena – legalização de ampliação de moradia unifamiliar)

Maria Mendes Pereira – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas, na Rua da Fonte Barroca, n.º 12, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Maria Mendes Pereira – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas)

Frutas Quinta da Fadagosa, Sociedade Agricultura de Grupo, Lda. – redução de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento, para a legalização de armazém de frutas e anexos, na Rua da Fonte, n.º 11, Alcongosta.

O Chefe da Divisão de Inovação e Investimento, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do CPA."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Frutas Quinta da Fadagosa, Sociedade Agricultura de Grupo, Lda. – redução de taxas)

Manuel Batista Esteves – redução de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas no âmbito da ARU, para as obras de ampliação de habitação coletiva, na Rua Aurélio Pinto, n.º 9 e 11, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Manuel Batista Esteves – redução de taxas)

Luís Filipe Faia Morgadinho – ocupação da via pública

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ocupação da via pública, na Rua da Cale, n.º 25 e 27, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Luís Filipe Faia Morgadinho – ocupação da via pública)

Ana Catarina Soares Afonso Alegria Ribeiro – compropriedade

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Carrazedo de Cima, Escarigo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal, em reunião realizada por teleconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ana Catarina Soares Afonso Alegria Ribeiro – compropriedade)

5– INFORMAÇÕES

Balancete do dia 27 de outubro de 2020

Total de Disponibilidades ----------2.679.721,57€

Total de Movimentos de Tesouraria ----------2.789.931,93€

Operações Orçamentais ----------2.433.186,95€

PÚBLICO

O Senhor Presidente deu conta da seguinte questão colocada pelo Grupo Desportivo e Cultural de Silvares, via *email*: "A 21 de julho de 2020, o grupo desportivo formulou ao Município do Fundão um pedido de atribuição de subsídio, pedido esse que até ao momento não obteve deliberação. Pelo qual venho sensibilizar a tomada de posição sobre o mesmo."

Esclareceu que este pedido de subsídio, no valor de € 8.000,00, se destinava a comparticipar os encargos com a componente elétrica – ramal/baixada, incluindo o reforço da rede elétrica pública, bem como, a certificação das instalações elétricas do Estádio do Cruzeiro, dotando este espaço com condições para a prática desportiva de futebol de formação, futebol sénior e de veteranos, walking football, atividades ao ar livre e apoio na prestação de socorro pelos helicópteros do INEM.

Disse que o mesmo seria analisado, e que havendo cabimento e capacidade orçamental para avançar, poderia eventualmente ter este apoio depois de devidamente informado, por todas as partes.

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente_____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____